



**PROCESSO Nº** : 191.630-0/2024  
**ÓRGÃO** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADOP DE MATO GROSSO  
**GESTOR** : JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**ASSUNTO** : REVISÃO DE PENSÃO  
**INTERESSADO** : EUNICE GOMES DE SOUZA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo do benefício, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco específico para processos de revisão**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 949/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR o Ato TJ/CM nº 698/2024**, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT, de 23/07/2024, Edição nº 11.749, pág. 02, referente à Revisão de Pensão, concedida a Sra. **EUNICE GOMES DE SOUZA – CPF nº 652.126.651-91**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 76/2016, a fim de fazer constar a reversão de cota parte dos proventos que eram recebidos pelo Sr. Almir Correia de Souza, em favor da beneficiária subsistente, a contar da data do óbito do cobeneficiário, conforme fundamentação constante do referido Ato, considerando **LEGAL** o novo cálculo de benefícios apresentado no documento externo nº 531205/2024, fls. 227 a 229, com posterior apensamento destes autos ao Processo nº





30.895-1/2023, salvo se tratar de processo físico e tiver sido devolvido à unidade de origem

É como voto.

Cuiabá-MT, 2 de abril de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

